



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Poder Legislativo**

**Projeto de Lei nº 11/2019**

*Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Orçamento Municipal do Exercício de 2019, por via de crédito adicional suplementar, além do limite previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 721/2018 (LOA p/ 2019), em 20% (vinte por cento), do valor total da despesa do exercício. **(Emenda Legislativa)**

**Art. 2º** Os créditos suplementares de que trata a presente Lei serão abertos por decreto executivo, na forma determinada pela Lei 4.320/64 e, utilizará como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações pré-existentes.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.

Plenário Vanderlei Lanes, em 30 de abril de 2019.

**João Augusto Macêdo de Araújo**  
*Presidente*

**APROVADO em 16 / 04 / 2019**

\_\_\_\_\_  
*Presidente*